Página: 1

Emitido em: 09/06/2020 10:25

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0232/2020, foi disponibilizado na página 3280/3281 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 11/06/2020 - Corpus Christi - Prorrogação 12/06/2020 à 12/06/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão

Advogado
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Matheus Daniel Xavier (OAB 363013/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)
Fernando Pompeu Luccas (OAB 232622/SP)
Andréa Mara Lima Patto Soares (OAB 172772/SP)
Mauricio da Matta Nepomuceno (OAB 119944/SP)
Fabiana de Miranda Carvalho Gabriel (OAB 279960/SP)
Flavia Guerra Gomes (OAB 217176/SP)

Teor do ato: "Ante o exposto, presentes os requisitos legais, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA de ONIX ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, subsistindo as obrigações na forma da Lei, já que o encerramento da falência não afasta o direito dos credores de receber seus créditos, podendo persegui-los individualmente. Publique-se edital desta sentença (art. 156, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05). Intimem-se credores interessados, Administrador Judicial e Ministério Público. Certifique-se acerca do teor desta sentença nas habilitações de crédito. P. I."

Taubaté, 9 de junho de 2020.

Adriana Correa Ribeiro Escrevente Técnico Judiciário